

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 147º

(Faltas e ausências justificadas)

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

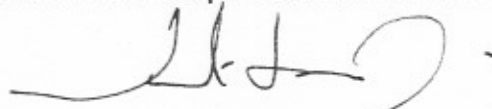
4 - (...)

5- O docente que pretenda ausentar-se do seu domicílio profissional, no decurso do ano lectivo, quando essa ausência implique saída da ilha de residência necessária, deve comunicar essa ausência ao Conselho Executivo da unidade orgânica a que pertença, bem como a residência onde se encontrará contactável nesse período.

6- O incumprimento do disposto no número anterior determina que as faltas dadas não relevem como serviço efectivo para efeitos de avaliação do desempenho.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2009.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,



António Marinho

*Aprovado pa  
marinho  
20-2-09*